

COMUNICADO AO MERCADO

Estácio Participações S.A. (“Estácio” ou “Companhia” - Bovespa: ESTC3), vem apresentar os esclarecimentos solicitados pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”) por meio do Ofício GAE 2244/14, enviado à Companhia em 20 de junho de 2014 (“Ofício”), cujo teor segue abaixo transcrito:

*“SAE/GAE 2244/14
20 de junho de 2014*

*ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S.A.
Sr. Virgílio Deloy Capobianco Gibbon
Diretor de Relações com Investidores*

Prezado Senhor,

Solicitamos reapresentar, até o dia 23/06/2014, a íntegra da proposta da Administração a ser apresentada a AGE convocada para 01/07/2014, incluindo as informações previstas no artigo 20 da ICVM nº 481/09.

Alertamos que esta solicitação se insere no âmbito do Convênio de Cooperação, firmado pela CVM e BM&FBOVESPA em 13/12/2011, e que o seu não atendimento poderá sujeitar essa companhia à eventual aplicação de multa cominatória pela Superintendência de Relações com Empresas – SEP da CVM, respeitado o disposto na Instrução CVM nº 452/07.

Atenciosamente,

*Ana Lúcia da Costa Pereira
Gerência de Acompanhamento de Emissores
BM&FBOVESPA S.A – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros
Fone (11) 2565-7208*

*c.c. CVM - Comissão de Valores Mobiliários
Sr. Fernando Soares Vieira - Superintendência de Relações com Empresas
Sr. Waldir de Jesus Nobre - Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários”*

Em atendimento à solicitação acima, a Companhia esclarece que o Artigo 20 não é aplicável às matérias que serão apreciadas na AGE, convocada para 01/07/2014, em razão das ações da Estácio Participações S.A. (“Estácio” ou “Companhia”) possuírem liquidez e dispersão, nos termos exigidos pelo artigo 137, bem como, no parágrafo 2º do artigo 256 da Lei 6.404/76 e do Ofício Circular CVM, emitido em 06 de fevereiro de 2014, que deixa claro que as ações que integram o Ibovespa e o IBrX-50 possuem liquidez.

Cumpre-nos ressaltar que no Manual para a AGE, no item 8 “PROPOSTAS DA ADMINISTRAÇÃO A SEREM DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA”, subitem “iv. APROVAR A AQUISIÇÃO DA UNISEB HOLDING:” e no “Anexo 19 (UNISEB Holding S.A) - Aquisição de Controle”, elaborado nos termos da Instrução Normativa CVM 481/2009, a administração da Estácio alerta aos seus acionistas sobre o tema.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2014.

Virgílio Deloy Capobianco Gibbon
Diretor de Relações com Investidores